



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**BIENAL DO LIVRO VIVA LETRA, LETRA VIVA
DE MONTES CLAROS-MINAS GERAIS
DIAS 24, 25 E 26 DE AGOSTO DE 2018**

REGULAMENTO GERAL

BIENAL DO LIVRO VIVA LETRA, LETRA VIVA DE MONTES CLAROS-MINAS GERAIS
DIAS 24, 25 E 26 DE AGOSTO DE 2018

1. FINALIDADE

O presente regulamento tem por finalidade estabelecer as regras relativas ao período de montagem, funcionamento e desmontagem do espaço **Bienal do Livro Viva Letra, Letra Viva** de Montes Claros – Minas Gerais.

1.1 – São partes integrantes deste regulamento:

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Ficha de solicitação de crachás;
- c) Termo de Compromisso;
- d) Autorização para desmontagem do estande.

1.2 – As normas constantes desse Regulamento foram discutidas e aprovadas pelos membros da Comissão Organizadora, Diretorias Técnico Pedagógica e Administrativo-Financeira da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros – MG, Secretaria Municipal de Defesa Social de Montes Claros – MG, Diretoria do Montes Claros Shopping e Expositores Patrocinadores interessados.

1.3 – Para efeito de organização da Bienal do Livro de Montes Claros - Minas Gerais - 2018, foram constituídas as seguintes equipes:

a) COMISSÃO ORGANIZADORA

- Sidneia Sales, Coordenação Geral da Bienal do Livro;
- Rômulo Ferreira da Silva, Coordenação Geral da Bienal do Livro;
- Jane Aparecida Lopes de Freitas, Coordenação Geral da Bienal do Livro;
- Edmilson Nazareno dos Santos Borges, Coordenação Geral da Bienal do Livro;
- Antônia Deuslange Ribeiro de Oliveira, Coordenação Geral da Bienal do Livro;
- Ellen Cássia Esteves Costa Santa Rosa, Coordenação Geral da Bienal do Livro;
- Claudia Soares da Silva Braga, Coordenação Geral da Bienal do Livro;
- Wellington José de Araújo, Coordenação Geral da Bienal do Livro.

b) PRODUÇÃO EXECUTIVA

- Elisângela Mesquita Silva, Coordenação Geral de Produção;

Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros /MG - Rua Francisco Coutinho, 457- Augusta Mota,

Montes Claros – MG - CEP: 39403-219 - TEL: (38) 2211-8383 - www.educamoc.com.br - Email: bienal@educamoc.com.br

**BIENAL DO LIVRO VIVA LETRA, LETRA VIVA DE MONTES CLAROS-MINAS GERAIS
DIAS 24, 25 E 26 DE AGOSTO DE 2018**

- Sidneia Sales, Coordenação Geral de Pré-produção;
- Antônia Deuslange Ribeiro de Oliveira, Coordenação de Pré-produção;
- Ellen Cássia Esteves Costa Santa Rosa, Coordenação de Pré-produção.

c) CURADORIA DA PROGRAMAÇÃO LITERÁRIA

- Elisângela Mesquita Silva;
- Gilberto Ribeiro Fonseca;
- Benedito Paula Said.

d) COORDENAÇÃO DA VISITAÇÃO ESCOLAR

- Sidneia Sales, Coordenação Geral;
- Soraya Figueiredo, Coordenação Geral.

e) DESIGNER GRÁFICO

- Isac Ferreira Porter, Coordenação Geral;
- Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Montes Claros.

f) ASSESSORIA DE IMPRENSA

- Farley Henrique Ferreira, Jornalismo;
- Mauro Fernando Soares Veloso, Técnico de Multimídias.

g) SITE/ PORTAL

- Isac Ferreira Porter, Coordenação Geral;
- Arlenn Dias Pereira, Análise de Sistemas.

2. OCUPAÇÃO, MONTAGEM, DECORAÇÃO E DESMONTAGEM DOS ESTANDES

2.1 – O Montes Claros Shopping, local de realização da Bienal do livro Viva Letra, Letra Viva de Montes Claros - Minas Gerais 2018, **estará aberto do dia 21 a 23 de agosto de 2018** para que a Montadora oficial contratada pelos Expositores Patrocinadores da Bienal do Livro 2018 inicie e conclua os preparativos e montagens dos estantes para o evento.

Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros /MG - Rua Francisco Coutinho, 457- Augusta Mota,

Montes Claros – MG - CEP: 39403-219 - TEL: (38) 2211-8383 - www.educamoc.com.br - Email: bienal@educamoc.com.br

**BIENAL DO LIVRO VIVA LETRA, LETRA VIVA DE MONTES CLAROS-MINAS GERAIS
DIAS 24, 25 E 26 DE AGOSTO DE 2018**

Parágrafo Primeiro: A Bienal do Livro será no estacionamento norte, espaço cedido pelo Montes Claros Shopping, localizado na Avenida Donato Quintino, 90 - Cidade Nova, Montes Claros – MG - CEP: 39.400-546 - TEL: (38) 3214-3300 – www.montesclarosshopping.com.br.

Paragrafo Segundo: A bienal do Livro Viva Letra, Letra Viva será realizada do dia 21 a 27 de agosto de 2018, **a exposição terá entrada gratuita ao público** de Montes Claros Norte de Minas Gerais e Cidades vizinhas. Sua montagem será nos dias 21, 22 e 23 de agosto, **a exposição ao público será das 8horas às 22horas nos dias 24, 25 e 26** e a desmontagem no dia 27 de agosto.

2.2 – Os estandes montados serão entregues pela Montadora oficial **até as 14 horas, do dia 23 de agosto de 2018**. Os Expositores Patrocinadores poderão iniciar a organização dos estandes a partir desse horário, **limitando-se a concluí-la até as 22 horas do mesmo dia**. Os estandes não ocupados dentro do prazo acima mencionado poderão ser utilizados e/ou locados novamente pela Comissão Organizadora, perdendo o expositor o direito de utilização deles.

2.3 – A empresa Gonçalves e Araújo Produções e Eventos Ltda, CNPJ: 01.844.888/0001-01, será a Montadora Prestadora de Serviços aos Expositores Patrocinadores da Bienal do Livro Viva Letra, Letra Viva de Montes Claros –Minas Gerais 2018. A Empresa é a responsável pela montagem completa dos estandes e garantirá o *layout* funcional e seguro dos estandes, com especificações conforme contrato estabelecido entre as partes.

Parágrafo Primeiro: Não serão permitidos acréscimos e/ou mudanças no *layout* dos estandes.

Parágrafo Segundo: O **Projeto Estrutural** deverá atender às necessidades funcionais e estéticas da proposta da Bienal do Livro, acordados com o Montes Claros Shopping responsável por ceder o espaço da Bienal do Livro 2018 e as normas estabelecidas no Termo de Compromisso firmado com a Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros – Minas Gerais.

2.4 – O expositor Patrocinador inadimplente com o pagamento dos estandes da Bienal do livro Viva Letra, letra Viva de Montes Claros- MG ficará impedido de proceder a sua ocupação e, conseqüentemente, de participar do evento. A integralização do pagamento deverá ser realizada impreterivelmente até dia **20 de agosto de 2018**, conforme contrato
Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros /MG - Rua Francisco Coutinho, 457- Augusta Mota,

Montes Claros – MG - CEP: 39403-219 - TEL: (38) 2211-8383 - www.educamoc.com.br - Email: bienal@educamoc.com.br

BIENAL DO LIVRO VIVA LETRA, LETRA VIVA DE MONTES CLAROS-MINAS GERAIS
DIAS 24, 25 E 26 DE AGOSTO DE 2018

firmado entre o Expositor Patrocinador e a Gonçalves e Araújo Produções e Eventos Ltda, Montadora oficial responsável pelo Projeto Estrutural do evento.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros e o Montes Claros Shopping são isentos e não se responsabilizam em hipótese alguma, pelas negociações e Contratos de Prestação de Serviços firmados entre o Expositor Patrocinador e a Gonçalves e Araújo Produções e Eventos Ltda, Montadora oficial da Bienal do Livro 2018.

Parágrafo Segundo: A Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros é a responsável pela organização, execução e coordenação de todo o evento.

Parágrafo Terceiro: O Montes Claros Shopping é o apoiador, o qual disponibilizou o espaço gratuitamente para a realização da Bienal do Livro em 2018.

Parágrafo Quarto: A Secretaria Municipal de Defesa Social é a responsável pela segurança geral do espaço voltado para a realização da Bienal (Estacionamento Norte do Montes Claros Shopping), disponibilizando pessoal para guarda fixa, bem como para realização de rondas.

Parágrafo Quinto: O Expositor Patrocinador interessado é o responsável pela locação do estande junto à Gonçalves e Araújo Produções e Eventos Ltda, pelo mobiliário, iluminação e organização deste, bem como pelos prestadores de serviços por ele contratados, respeitando as normas constantes no Termo de Compromisso. É assegurado ao Expositor Patrocinador o direito de contratar segurança particular.

Parágrafo Sexto: O Expositor Patrocinador deverá entregar à Comissão Organizadora da Bienal do Livro 2018 uma cópia do Contrato de Prestação de Serviços e demais Documentos inerentes a Montagem e Desmontagem dos estantes, respeitadas legislação de segurança referendadas no regulamento e firmados com Empresa contratada Gonçalves e Araújo Produções e Eventos Ltda, montadora oficial **até dia 20 de agosto de 2018 às 18 horas.**

2.5 – É PROIBIDA a descaracterização dos estandes, devendo ser preservadas suas estruturas e colorações originais, conforme contrato com a Montadora oficial.

2.6 – Displays, placas indicativas de preços, prateleiras e recursos audiovisuais são permitidos. Sua colocação não deverá ultrapassar os limites superiores, frontais e laterais da área do estande.

Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros /MG - Rua Francisco Coutinho, 457- Augusta Mota,

Montes Claros – MG - CEP: 39403-219 - TEL: (38) 2211-8383 - www.educamoc.com.br - Email: bienal@educamoc.com.br

**BIENAL DO LIVRO VIVA LETRA, LETRA VIVA DE MONTES CLAROS-MINAS GERAIS
DIAS 24, 25 E 26 DE AGOSTO DE 2018**

2.7 – Será permitido ao Expositor Patrocinador, o início de desmontagem dos estandes somente após o encerramento das atividades do dia 26 de agosto a partir das 23h, devendo ser finalizada até as 9 horas do dia 27 de agosto de 2018.

Parágrafo Primeiro: A Comissão Organizadora emitirá, ao expositor, uma autorização escrita para a desmontagem dos estandes. O expositor deverá cumprir impreterivelmente o horário descrito no inciso 2.7, desse regulamento.

Parágrafo Segundo: A Montadora oficial realizará a desmontagem e recolhimento dos estandes a partir das 9h30 do dia 27 de agosto de 2018, devendo ser finalizada até às 22 horas do mesmo dia.

Parágrafo Terceiro: A Comissão organizadora não se responsabilizará por objetos, materiais, ou quaisquer outros pertences do Expositor Patrocinador que não forem recolhidos conforme descrito no inciso 2.7, desse regulamento.

3. EXPOSIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PROMOÇÃO

3.1 – Poderão participar da Bienal do Livro Viva Letra, Letra Viva, Expositores Patrocinadores registrados em diversos suportes literários:

a) Participante 01 – P1 (Expositores):

- Editores;
- Livrarias;
- Distribuidores;
- Agentes literários;
- Importadores e expositores de livros;
- Empresas de softwares educativos, materiais e serviços associados à produção do livro;
- Instituições de ensino públicas;
- Instituições de ensino privadas (desde que possuam material literário próprio a ser exposto);

BIENAL DO LIVRO VIVA LETRA, LETRA VIVA DE MONTES CLAROS-MINAS GERAIS
DIAS 24, 25 E 26 DE AGOSTO DE 2018

- Jornais e revistas (que mantenham sessões literárias regulares tanto nacionais como internacionais de forma individual ou através de representante nacional;
- Entidades e órgãos (privados ou públicos) – de forma institucional, ligados à produção literária.

b) Participantes O2 – P2 (Lançamento de Livros):

- Autores que possuam ligação direta com as instituições organizadoras e parceiras da Bienal do Livro Viva Letra, Letra Viva;
- Autores Autônomos autorizados pela Produção Executiva da Bienal.

Parágrafo único: Os participantes da Bienal do Livro Viva Letra, Letra Viva de Montes Claros - Minas Gerais, seguirão esse regulamento que é subjugado pela Comissão organizadora.

3.2 – Os participantes da Bienal do Livro Viva Letra, letra Viva de Montes Claros – MG terão garantidos os direitos acordados com a Comissão Organizadora, conforme rege o regulamento:

a) São direitos dos participantes P1:

- escolher livremente os livros que desejam expor e vender na Bienal do livro, observados rigorosamente os termos descritos no inciso 3.5 e obedecidas as normas desse regulamento;
- ornamentar e iluminar internamente seus estandes, respeitadas obrigatoriamente as dimensões e a localização, seguindo padronização definida pela Produção Executiva da Bienal (ver Planta de apoio);
- realizar publicidade individual pela imprensa ou mídia digital;
- distribuir publicidade institucional e pertinente aos comercializados em seus estandes, no espaço da Bienal de livros;
- realizar lançamento de livros;
- realizar sessão de autógrafos;
- realizar atividades lúdico-pedagógicas;
- trazer escritores e/ou palestrantes;
- Comercializar suas publicações.

BIENAL DO LIVRO VIVA LETRA, LETRA VIVA DE MONTES CLAROS-MINAS GERAIS
DIAS 24, 25 E 26 DE AGOSTO DE 2018

b) São direitos dos participantes P2:

- utilizar o espaço disponibilizado pela Produção Executiva da Bienal apenas para promover o livro a ser lançado;
- ornamentar e iluminar internamente o espaço de lançamento do livro, respeitadas obrigatoriamente as dimensões e a localização, seguindo padronização definida pela Produção Executiva da Bienal (ver Planta de apoio);
- realizar publicidade individual pela imprensa ou mídia digital;
- distribuir publicidade institucional e pertinente ao livro lançado durante seu horário de lançamento na Bienal;
- realizar lançamento de livro;
- realizar sessão de autógrafo.

Parágrafo Primeiro: O participante 02 – P2 poderá fazer somente o lançamento do livro de sua autoria no Espaço de Entretenimento da Bienal do Livro 2018, caso opte pela comercialização deverá fazer a sua inscrição como Participante 01 – P1, conforme descrito no inciso 3.1 a) deste regulamento.

Parágrafo Segundo: No ato da inscrição, o Expositor Patrocinador deverá lançar no Portal Virtual todas as publicações que deseja expor e comercializar na Bienal do livro.

Parágrafo Terceiro: O Montes Claros Shopping será responsável pela iluminação do espaço do estacionamento norte. A iluminação para cada estande e para o evento será de responsabilidade da Montadora Oficial contratada pelos Expositores Patrocinadores e Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros – Minas Gerais parceira da Bienal do Livro 2018.

3.3 – Relativo as publicações, nenhuma forma de censura será permitida pela Organização, nos termos da lei. Entretanto, publicações cuja distribuição ou importação forem expressamente proibidas pelas leis da República Federativa do Brasil não poderão ser expostas ou vendidas na Bienal do Livro Viva Letra, Letra Viva de Montes Claros - MG.

3.4 – O acervo em cada estande deverá ser constituído, **no mínimo, de 70%** (setenta por cento) de obras literárias destinadas ao público infantil e juvenil.

Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros /MG - Rua Francisco Coutinho, 457- Augusta Mota,

Montes Claros – MG - CEP: 39403-219 - TEL: (38) 2211-8383 - www.educamoc.com.br - Email: bienal@educamoc.com.br

**BIENAL DO LIVRO VIVA LETRA, LETRA VIVA DE MONTES CLAROS-MINAS GERAIS
DIAS 24, 25 E 26 DE AGOSTO DE 2018**

3.5 – Será proibida a comercialização de materiais impróprios aos menores de idade e deverão ser inacessíveis a eles, nos termos do art. 78 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.6 – Excetuando-se alguma ação promocional feita no interior dos próprios estandes, **não será permitida a distribuição de qualquer tipo de material, propaganda ou não, folhetos e congêneres**, nem deslocar pessoal de modo a invadir as vias do Montes Claros Shopping ou na interligação de estandes de terceiros.

3.7 – Não será permitida a comercialização de produtos fora da área delimitada pelo estande, ficando **proibidas bancas de produtos e prateleiras expositoras fora do estande**.

Parágrafo único: Cadeiras, balcões expositores, prateleiras, sofás e móveis em geral deixados nas vias do Montes Claros Shopping serão recolhidos pela equipe de segurança ou pela equipe de produção do evento.

3.8 – Personagens caracterizados só poderão circular pelo Montes Claros Shopping com autorização expressa da Coordenação da Produção Executiva da Bienal. Os expositores **deverão enviar a sua programação e a solicitação das atividades lúdicas pedagógicas fora do estande com antecedência**, para que se faça análise relativa à segurança, fluxo de pessoas e programação geral do Evento.

3.9 – Para Lançamento de livros e Sessões de autógrafos serão permitidos COFFEE BREAK no espaço de entretenimento reservado na Bienal, estas atividades deverão ser comunicados à Coordenação de Produção Executiva da Bienal, para que providências sejam tomadas no que tange à disponibilidade de estruturas de apoio e conhecimento da segurança.

Parágrafo Primeiro – O Expositor Patrocinador poderá incluir na programação oficial do evento a reserva do espaço de entretenimento da Bienal para as atividades lúdicas, os lançamentos de livros e sessões de autógrafos, desde que a programação seja **enviada até o dia 20 de agosto de 2018, através do e-mail: bienal@educamoc.com.br**.

Parágrafo Segundo: O Expositor Patrocinador poderá realizar as atividades lúdicas, os lançamentos de livros e sessões de autógrafos no estande, portanto a programação deverá ser apresentada à comissão organizadora com antecedência e seguir as condições estabelecidas no regulamento.

Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros /MG - Rua Francisco Coutinho, 457- Augusta Mota,

Montes Claros – MG - CEP: 39403-219 - TEL: (38) 2211-8383 - www.educamoc.com.br - Email:bienal@educamoc.com.br

BIENAL DO LIVRO VIVA LETRA, LETRA VIVA DE MONTES CLAROS-MINAS GERAIS
DIAS 24, 25 E 26 DE AGOSTO DE 2018

3.10 – Não será permitida a utilização de equipamentos que provoquem ruídos. A presença de animadores e contadores de histórias dentro da área dos estandes só será permitida desde que não utilizem aparelhos de sonorização e nem amplificadores.

3.11 – Não será permitida passagem de carrinhos de carga dos expositores pelas vias do Montes Claros Shopping e do espaço da Bienal durante o horário de funcionamento do evento.

3.12 – A reposição de estoques deverá ser realizada antes da abertura diária da Bienal e, caso haja **grande volume**, deverá ser feita pela entrada do Montes Claros Shopping localizada no Estacionamento Norte, **no horário das 15h às 16h para carga e descarga.**

Parágrafo único: Em caso de extrema necessidade, apenas caixas poderão ser descarregadas pela entrada do Montes Claros Shopping no espaço de funcionamento da Bienal do Livro, durante o horário de funcionamento do evento, mediante autorização da Comissão Organizadora.

3.13 – Durante todo o período do evento, os Expositores Patrocinadores deverão manter, em seus estandes, pessoal encarregado para o atendimento aos visitantes, dentro do horário de funcionamento da Bienal, devidamente credenciados.

3.14 – Toda e qualquer irregularidade praticada, observada e constatada, deverá ser levada, de imediato, ao conhecimento da Comissão Organizadora para análise dos fatos. Se a infração for considerada grave, o infrator será notificado pela Comissão Organizadora e sua participação na Bienal do Livro Viva Letra, Letra Viva de Montes Claros- MG **será suspensa com o fechamento do estande.**

3.15 – Serão permitidas promoções de venda de saldos nos estandes desde que não desvirtuem os objetivos da Bienal e não sejam prejudiciais aos demais Expositores. **Sinalização indicativa de qualquer alusão a saldos, promoção, queima de estoque ou ação comercial do gênero só poderá ser colocada na área interna dos estandes com visibilidade limitada aos visitantes do estande.**

BIENAL DO LIVRO VIVA LETRA, LETRA VIVA DE MONTES CLAROS-MINAS GERAIS
DIAS 24, 25 E 26 DE AGOSTO DE 2018

3.16 – Não serão permitidas demonstrações que causem efeitos de fumaça, fogos de artifício, produtos inflamáveis ou qualquer outro efeito que possam gerar situações de pânico, colocando em risco a segurança das pessoas no Montes Claros Shopping.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá solicitar ao expositor o remanejamento e reorganização dos produtos caso as regras acima não sejam cumpridas.

4. SERVIÇOS GERAIS E SEGURANÇA

4.1 – A Secretaria Municipal de Defesa Social, integrante da organização da Bienal, será responsável pela segurança do estacionamento norte, espaço da Bienal do Livro no Montes Claros Shopping durante o dia e a noite. Disponibilizará equipes de segurança exclusivas que trabalhará em três turnos e atenderá 24 horas o espaço da Bienal, poderão ser acionadas pelo Expositor Patrocinador em caso de necessidade. A equipe de segurança será exclusiva para assegurar o espaço do evento.

Parágrafo Primeiro: O Montes Claros Shopping, parceiro e apoiador da Bienal, não será o responsável pela segurança do estacionamento norte, espaço da Bienal do Livro 2018, nos dias e turnos de funcionamento do evento.

Parágrafo Segundo: A Secretaria Municipal de Defesa Social disponibilizará equipes de segurança para assegurar o espaço geral do evento e não atenderá exclusivamente os estandes dos Expositores Patrocinadores.

4.2 – Os responsáveis pelos estandes deverão chegar **Meia hora antes da abertura do evento** e sair somente após o encerramento das atividades do dia.

Parágrafo único: O Expositor Patrocinador será responsável por seus estandes e todos os seus pertences durante todo o período de funcionamento da Bienal **que será das 8 horas às 22 horas nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2018.**

4.3 – A Comissão Organizadora não terá qualquer responsabilidade por fatos ocorridos na ausência, nem na presença dos responsáveis pelo estande, durante todo o horário de funcionamento da Bienal do Livro.

Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros /MG - Rua Francisco Coutinho, 457- Augusta Mota,

Montes Claros – MG - CEP: 39403-219 - TEL: (38) 2211-8383 - www.educamoc.com.br - Email: bienal@educamoc.com.br

BIENAL DO LIVRO VIVA LETRA, LETRA VIVA DE MONTES CLAROS-MINAS GERAIS
DIAS 24, 25 E 26 DE AGOSTO DE 2018

4.4 – Objetos de uso particular tais como celulares, bolsas, câmeras fotográficas, filmadoras, computadores, máquinas de cartão, calculadoras etc., **são de responsabilidade exclusiva dos Expositores Patrocinadores. A Secretaria Municipal de Educação, o Montes Claros Shopping e a Comissão Organizadora do evento não se responsabilizam, em hipótese alguma**, em caso de perda, furto, roubo, dano ou extravio dos objetos.

4.5 – Conforme descrito no **TERMO DE COMPROMISSO**, a entrada dos funcionários dos estandes, antes do horário de abertura da Bienal do Livro, só será autorizada pela segurança se estiverem portando seus crachás.

4.6 – O cadastramento dos colaboradores que participarão da montagem/organização dos estandes deverá ser enviado para a Coordenação de Produção da Bienal, **até o dia 16 de agosto de 2018**, através do e-mail: bienal@educamoc.com.br. A lista dos colaboradores deverá conter nome completo, número da identidade, número do CPF, CNPJ e dados da empresa montadora oficial. A retirada dos crachás deverá ser feita no **dia 21 de agosto, a partir das 8 horas, no local da Bienal do Livro, no estacionamento norte do Montes Claros Shopping**, com o funcionário responsável da Produção do evento.

4.7 – Os Expositores Patrocinadores deverão cuidar da limpeza das prateleiras, mesas, demais pertences e da área interna dos estandes.

Parágrafo único - Caso haja necessidade de limpeza pesada, causada por acidente com visitantes, alimentos, bebidas etc., a solicitação deverá ser feita imediatamente à equipe de produção do evento.

4.8 – Cada Expositor Patrocinador será responsável pelo descarte dos resíduos descartáveis de seu estande nas lixeiras dispostas no local da Bienal, no Montes Claros Shopping.

5. SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS

5.1 – A Comissão Organizadora providenciará seguro de responsabilidade civil geral, com garantia única por danos materiais e/ou pessoais para o público visitante.

Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros /MG - Rua Francisco Coutinho, 457- Augusta Mota,

Montes Claros – MG - CEP: 39403-219 - TEL: (38) 2211-8383 - www.educamoc.com.br - Email: bienal@educamoc.com.br

BIENAL DO LIVRO VIVA LETRA, LETRA VIVA DE MONTES CLAROS-MINAS GERAIS
DIAS 24, 25 E 26 DE AGOSTO DE 2018

5.2 – A responsabilidade de assegurar o material exposto e equipamentos trazidos para o estande, bem como o alugado pelo expositor, contra furto, roubo, dano por fogo ou água, durante o período de realização da Bienal do Livro Viva Letra, Letra Viva de Montes Claros - MG, ficando tudo a cargo do Expositor Patrocinador. A Organização não assume qualquer responsabilidade por danos causados nos estandes, provocados, voluntária ou involuntariamente, por pessoas ou acidentes naturais (chuvas, enchentes, fogo, raio etc.) que atinjam a mercadoria exposta, sendo de exclusiva responsabilidade do expositor a garantia de salvaguarda de todos os seus bens, compreendendo livros e outros materiais.

5.3 – O Montes Claros Shopping possui **projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico** aprovado pelo Corpo de Bombeiros. Os corredores e saídas de emergência deverão permanecer facilmente acessíveis e visíveis em todos os momentos, ou seja, durante a montagem, funcionamento e desmontagem do espaço da Bienal.

5.4 – O material a ser usado na decoração dos estandes, bem como outros de qualquer natureza deverão estar em conformidade com as normas legais do Corpo de Bombeiros.

5.5 – Esse Regulamento está submetido às regras e normas oficiais do Montes Claros Shopping, da Secretaria Municipal de Defesa Social de Montes Claros – MG e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – Montes Claros, no que diz respeito à segurança de patrimônio e público.

6. INFRAÇÕES AO REGULAMENTO E PENALIDADES

6.1 – As infrações ao Regulamento Geral da Bienal do Livro Viva Letra, Letra Viva de Montes Claros- MG e a qualquer item de seus anexos deverão ser, de imediato, comunicados à Comissão Organizadora, que tomará as medidas cabíveis após análise dos fatos.

6.2 – O Expositor Patrocinador que infringir esse regulamento poderá **ser excluído da Bienal do Livro Viva Letra, Letra Viva de Montes Claros – MG** e/ou ter sua participação vetada na **Bienal Virtual** e nas próximas **edições do evento**. A exclusão do expositor não o exime das obrigações assumidas com a Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros - MG, com o Montes Claros Shopping ou com terceiros.

Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros /MG - Rua Francisco Coutinho, 457- Augusta Mota,

Montes Claros – MG - CEP: 39403-219 - TEL: (38) 2211-8383 - www.educamoc.com.br - Email: bienal@educamoc.com.br

**BIENAL DO LIVRO VIVA LETRA, LETRA VIVA DE MONTES CLAROS-MINAS GERAIS
DIAS 24, 25 E 26 DE AGOSTO DE 2018**

7. REIVINDICAÇÕES, DIVERGÊNCIAS, RESOLUÇÃO E FORO COMPETENTE

7.1 – Qualquer reivindicação ou reclamação por parte do Expositor Patrocinador deverá ser encaminhada por escrito à Comissão Organizadora até o término do evento.

7.2 – Quaisquer dúvidas ou divergências surgidas na interpretação ou cumprimento deste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora, que manterá permanentemente, durante a Bienal do Livro, a presença de, pelo menos, um membro no local.

7.3 – As partes concordam em recorrer ao juízo de conciliação, nos termos da legislação pertinente, para resolver dúvidas ou eventuais conflitos relacionados a este Regulamento.

7.4 – As pendências que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela Comissão Organizadora, ou por juízo de conciliação e que resultem em litígio serão dirimidas no Foro de Montes Claros, nos termos da Lei.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – A Comissão Organizadora da Bienal do Livro Viva Letra, Letra Viva de Montes Claros – MG reserva-se no direito de alterar o layout do evento, adiar a sua inauguração, alterar períodos de funcionamento e interromper sua realização quando julgar que existam motivos relevantes para tal. No caso de alterações de qualquer espécie, os Termos de Compromisso assinados com os Expositores Patrocinadores permanecerão válidos, com todas as cláusulas e condições estabelecidas.

8.2 – A Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros- MG e o Montes Claros Shopping não assumem responsabilidade por quaisquer danos sofridos pelos Expositores Patrocinadores, de natureza fortuita e/ou de força maior, como resultado de fenômenos da natureza e de eventuais distúrbios ou agitações provocadas pela afluência de pessoas, quer

Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros /MG - Rua Francisco Coutinho, 457- Augusta Mota,

Montes Claros – MG - CEP: 39403-219 - TEL: (38) 2211-8383 - www.educamoc.com.br - Email: bienal@educamoc.com.br

BIENAL DO LIVRO VIVA LETRA, LETRA VIVA DE MONTES CLAROS-MINAS GERAIS
DIAS 24, 25 E 26 DE AGOSTO DE 2018

pelo natural tumulto, congestionamento ou choque de frequentadores possíveis num local público.

8.3 – Caracteriza **Infração grave** o uso da área externa do Montes Claros Shopping, assim como o uso da área fora dos limites do espaço da Bienal do Livro Viva Letra, Letra Viva de Montes Claros- Minas Gerais para divulgação do evento e publicidade de produtos. O Expositor Patrocinador **será excluído** da Bienal do Livro Viva Letra, Letra Viva de Montes Claros – Montes Claros – Minas Gerais e/ou ter sua **participação vetada** na Bienal Virtual e nas **próximas Edições do Evento**.

8.4 – A Comissão Organizadora poderá emitir circulares e documentos de orientação, que passarão a integrar esse Regulamento.

8.5 – O presente Regulamento, aceito pelo Expositor Patrocinador no momento da inscrição, tem força de contrato entre as partes para todos os efeitos legais.

8.6 – Casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Bienal do Livro Viva Letra, Letra Viva de Montes Claros – Minas Gerais 2018.

Montes Claros, 01 de agosto de 2018

**BIENAL DO LIVRO VIVA LETRA, LETRA VIVA DE MONTES CLAROS-MINAS GERAIS
DIAS 24, 25 E 26 DE AGOSTO DE 2018**

Elisângela Mesquita Silva

Diretora Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros –MG,
Coordenadora Geral da Produção Executiva da Bienal do Livro Viva Letra, Letra Viva – Montes
Claros – MG, 2018.

Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros /MG - Rua Francisco Coutinho, 457- Augusta Mota,

Montes Claros – MG - CEP: 39403-219 - TEL: (38) 2211-8383 - www.educamoc.com.br - Email: bienal@educamoc.com.br